



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 930 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 746/2017, SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Anexo I da Lei Municipal nº 746/2017, sobre os valores das diárias dos servidores da administração pública, conforme anexo.

Art. 2º - Para reembolso das despesas na legalidade contábil e financeira, será permitido somente cupom fiscal eletrônico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 01 de março de 2024.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I


TABELA DE VALORES DE DIÁRIA (R\$)

I – TABELA DE DIÁRIA – VEÍCULO DO MUNICÍPIO

DESTINO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
CIDADES ATÉ 30 km	R\$ 170,00	R\$ 85,00	R\$ 25,00
CIDADES ATÉ 100 km	R\$ 330,00	R\$ 115,00	R\$ 50,00
CIDADES ACIMA DE 100 km	R\$ 580,00	R\$ 290,00	R\$ 60,00
CIDADES ACIMA DE 100 km (CAPITAL)	R\$ 580,00	R\$ 290,00	R\$ 80,00
BRASILIA e/ou SÃO PAULO	R\$ 1.310,00	R\$ 655,00	R\$ 300,00

II – TABELA DE DIÁRIA – PERNOITE

DESTINO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
CIDADES ATÉ 30 km	-	-	-
CIDADES ATÉ 100 km	R\$ 430,00	R\$ 215,00	R\$ 130,00
CIDADES ACIMA DE 100 km	R\$ 680,00	R\$ 390,00	R\$ 150,00
CIDADES ACIMA DE 100 km (CAPITAL)	R\$ 680,00	R\$ 390,00	R\$ 150,00
BRASILIA e/ou SÃO PAULO	R\$ 1410,00	R\$ 755,00	R\$ 300,00


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG